



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	173223/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
CNPJ:	03.543.303/0001-49
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	ANTONIO LEITE BARBOSA
RELATOR:	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	TESOURO
NÚMERO OS:	12027/2018
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA DAS DORES SILVA MODESTO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. ANÁLISE DA DEFESA	2
3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES	4
4. CONCLUSÃO	4
4.1. RESULTADO DA ANÁLISE	4
APÊNDICE - A - Relatório Prestação de Contas do Sistema Aplic	6



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao despacho no doc. digital nº 143914/2018 procedeu-se análise da manifestação de defesa apresentada pelo Gestor Antônio Leite Barbosa, Prefeito do Município de Tersouro/MT, em decorrência dos apontamentos feitos no relatório técnico de auditoria nas contas anuais de governo do exercício de 2017.

O Gestor foi notificado por meio do Ofício nº 780/2018 - doc. digital nº 121969/2018. A documentação encaminhada pela defesa foi autuada em autos digitais sob nº 138354/2018.

2. ANÁLISE DA DEFESA

ANTONIO LEITE BARBOSA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

1.1) A lei Orçamentária nº 513/2016 (Apêndice B), que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017 do Município de Tesouro, não destaca em seu texto os valores do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em desacordo com art. 165, § 5º da CF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Manifestação da defesa:

O Gestor argumenta que a Lei Orçamentária Anual para ao exercício de 2017 foi elaborada em 2016 e sancionada em 07/12/2016 pelo ex-prefeito, Sr. Ilton Ferreira Barbosa.

Informa ainda, que tomou posse em 01/01/2017, e apenas executou o Orçamento que foi aprovado pelo Poder Legislativo em 2016 e sancionada pelo ex-prefeito.

Análise da defesa:

Em consulta feita no sistema Aplic deste tribunal constatou-se a veracidade dos argumentos trazidos pela defesa, de que a Lei Orçamentária Anual para ao exercício de 2017 foi elaborada em 2016 e sancionada em 07/12/2016 pelo ex-prefeito, Sr. Ilton Ferreira Barbosa.

Considerando que a referida lei orçamentária foi apresentada pelo ex-gestor, exclui-se a responsabilização atribuída ao atual Prefeito e recomenda-se ao atual gestor que, na elaboração da Lei Orçamentária para os exercícios vindouros apresente de forma destacada os valores pertinentes ao Orçamento Fiscal e de Seguridade Social.

Situação da análise: SANADO



2) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

2.1) *A prestação de Contas anuais de Governo não foi enviado ao Tribunal de Contas de Mato Grosso (até 26/06/2018), estando fora do prazo estabelecido.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

Manifestação da defesa:

Informa o Gestor que o município de Tesouro assim como a maioria dos municípios mato-grossense, teve dificuldade em encaminhar as informações da prestação de contas anuais de Governo via sistema aplic. Foi solicitado a empresa locadora do sistema e responsável pelos envios do APLIC, que justificou o atraso devido alterações nas tabelas de envio por parte deste Tribunal.

Esclarece que até o exercício de 2016 a prestação de contas anuais de governo era encaminhada via sistema aplic somente inserindo os arquivos em PDF, porém foi alterado esse envio para o exercício de 2017, com acréscimo de 39 (trinta e nove) tabelas além dos arquivos em PDF, demandando tempo para programação dessas tabelas ocasionado o atraso

Análise da defesa:

Em consulta feita no sistema aplic – opção – prestação de contas – prestação de contas constante no “**Apêndice A**” deste relatório observa-se que as contas anuais foram enviadas dia 04/07/2018 com 64 dias de atraso contados a partir do prazo legal dia 16/04/2018.

No relatório do sistema aplic “**Apêndice A**” observa-se ainda, que todas as cargas do ano de 2017 foram enviadas fora do prazo legal, a exceção das peças de planejamento.

Apesar das argumentações apresentadas não há como regularizar esta situação em razão do descumprimento do prazo legal (16.04.2018). Permanece a irregularidade.

Situação da análise: MANTIDO

3) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

3.1) *Houve divergência de informações alimentadas no sistema Aplic em relação aos créditos adicionais abertos por meio dos Decretos nº 005/2017, 013/2017, 023/2017 e 030/2017 .* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

Manifestação da defesa:

Esclarece o Gestor que os decretos corretos são os constantes do Aplic e que houve uma falha por não terem sido substituídos os Decretos após alterações. Nesta ocasião a defesa encaminha cópia dos decretos que conferem com os decretos enviados no Sistema Aplic, conforme (DOC 02), para que fique devidamente sanada esta possível falha.

Análise da defesa:



Os documentos enviados pela defesa constam no **DOC 01** às fls. 12 a 22 do doc. digital nº 138354/2018TCE/MT.

Após comparação entre os decretos constantes no Sistema Aplic (informes mensais – leis e decretos – Lei nº 513/2016- LOA) e as cópias enviados pela defesa, os valores conferem entre si nos decretos nº 05, 13 e 30/2017.

O Decreto nº 23/2017 no sistema aplic (opção – informes mensais – leis e decretos – Lei nº 513/2016- LOA na **unidade gestora Câmara Municipal**), traz o valor de R\$ 9.000,00. Entretanto, o sistema aplic gerou o valor de R\$ 19.700,00 idêntico ao valor do decreto enviado pela defesa à fl. 17 do doc. digital nº 138354/2018TCE/MT.

Em resumo os decretos enviados pela defesa conferem com os valores gerados pelo sistema aplic na opção de consulta - peças de planejamento – créditos adicionais – alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento nas Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal. Por esta razão considera-se regularizado este item.

Situação da análise: SANADO

3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES

Sugere-se ao Conselheiro Relator que recomende ao atual gestor da Prefeitura Municipal de Tesouro:

1) que na elaboração da Lei Orçamentária para os exercícios vindouros, os valores pertinentes ao Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, se apresente de forma destacada em observância ao artigo 165, parágrafo 5º da CF.

4. CONCLUSÃO

Após a análise da defesa apresentada pelo responsável, em relação às irregularidades apresentadas no Relatório de Auditoria (doc digital nº 116816/2018), conclui-se pelo seguinte:

4.1. RESULTADO DA ANÁLISE

ANTONIO LEITE BARBOSA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

1.1) SANADO

2) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas,



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

2.1) *A prestação de Contas anuais de Governo não foi enviado ao Tribunal de Contas de Mato Grosso (até 26/06/2018), estando fora do prazo estabelecido.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

3) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS GRAVE_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

3.1) SANADO

Em Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2018.

MARIA DAS DORES SILVA MODESTO
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Relatório Prestação de Contas do Sistema Aplic

APÊNDICE - A

Relatório Prestação de Contas do Sistema Aplic

APÊNDICE A

APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO :: CNPJ: 03543303000149 :: - [Prestação de contas]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Envio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados

Ajuda...

Prestação de contas

**** Resolução Normativa N° 31/2014**

Obs.: caso não tenha ocorrido prorrogação de prazo a data será a mesma do prazo regimental

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regim...	Prazo Prorrog...	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	15/01/2017	16/01/2017		13/01/2017	NO PRAZO
	Carga Inicial	10/03/2017	30/04/2017		01/11/2017	FORA DO PRAZO
	Janeiro	31/03/2017	10/05/2017		13/12/2017	FORA DO PRAZO
	Fevereiro	15/04/2017	20/05/2017		19/12/2017	FORA DO PRAZO
	Março	30/04/2017	31/05/2017		26/12/2017	FORA DO PRAZO
	Abril	31/05/2017	15/06/2017		28/12/2017	FORA DO PRAZO
	Maio	30/06/2017	30/06/2017		29/12/2017	FORA DO PRAZO
	Junho	31/07/2017	31/07/2017		29/12/2017	FORA DO PRAZO
	Julho	31/08/2017	31/08/2017		03/01/2018	FORA DO PRAZO
	Agosto	30/09/2017	02/10/2017		05/01/2018	FORA DO PRAZO
	Setembro	31/10/2017	31/10/2017		05/01/2018	FORA DO PRAZO
	Outubro	30/11/2017	30/11/2017		06/01/2018	FORA DO PRAZO
	Novembro	31/12/2017	02/01/2018		12/01/2018	FORA DO PRAZO
	Dezembro	15/02/2018	19/03/2018		09/05/2018	FORA DO PRAZO
	Contas de Governo	18/03/2018	16/04/2018		04/07/2018	FORA DO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	31/12/2016	02/01/2017		28/12/2016	NO PRAZO
	Contas Especiais - LOA	15/01/2017	16/01/2017		30/12/2016	NO PRAZO

Fechar

Exportar

Selecionar Unidade Gestora

Escolher o Modo de Trabalho

Município selecionado: TESOURO :: Exercício: 2017 Usuário: MARIADSM Versão: 2.5.0.9 Quinta-feira, 11 de outubro de 2018